

**RENOVAÇÃO**

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: JORGE F SAUDE - ME

CPF / CNPJ: 06607656000112

Endereço: RUA DOUTOR PAULO MARCELO Nº 2860 - 09035050

Município: FORTALEZA/CE

Processo SEMACE: 2012-055773/TECIRENLO

Nº SPU: 12752431-2



RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO ENBASADA NO PARECER TÉCNICO Nº 385/2013-DICOP/GECON REFERENTE A COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE ESGOTO SANITÁRIO PROVENIENTES DE BANHEIROS QUÍMICOS E DE FOSSAS SÉPTICAS, NO ESTADO DO CEARÁ, REALIZADO PELO EMPREENDIMENTO JORGE F. SAUDE-ME, LOCALIZADO NA RUA DOUTOR PAULO MARCELO, Nº 2860, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE.

**CONDIÇÃOANTES:**

Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;

Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ambiental;

O descumprimento dos condicionantes da presente Licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
- graves riscos ambientais e de saúde;

Mantém esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes em estabelecido, disponíveis à fiscalização da SEMACE;

Atuar, no local do empreendimento, de acordo com a legislação ambiental, de acordo com a Resolução CONAMA Nº 01, de 28 de fevereiro de 2006, conforme modelo que pode ser visualizado em: [http://www.semace.ce.gov.br/?page\\_id=264](http://www.semace.ce.gov.br/?page_id=264);

Cumprir rigorosamente as medidas mitigadoras e de controle ambiental propostas no Plano de Emergência;

Informar imediatamente à SEMACE, quando da ocorrência de vazamentos;

Atender ao Decreto Lei Federal nº 96.044, de 18 de maio de 1998; a Resolução nº 420, de 12 de Fevereiro de 2004 e

Fortaleza, sexta-feira, 22 de fevereiro de 2013



JOSÉ RAIMUNDO PAULO LIMA  
Superintendente



IVAN BOTÃO DE AQUINO  
Direção de Controle e Proteção Ambiental-DICOP  
Chefe

**RENOVAÇÃO**

suas alterações; e as Normas da Associação Brasileira de normas Técnicas -ABNT, com relação ao Transporte de Produtos Perigosos;

Cumprir rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, referentes ao transporte e armazenamento de produtos perigosos;

Dotar os veículos dos equipamentos necessários às situações de emergência, acidente ou avaria, assegurando-se do seu bom funcionamento;

Portar no veículo, sob a responsabilidade do motorista, os documentos relativos aos produtos perigosos transportados, como a ficha de emergência no envelope para transporte e o plano de emergência;

Mantém os motoristas cientes de suas responsabilidades quanto ao risco inerente à carga transportada, a fim de que possam tomar os cuidados necessários com as suas condições físicas, bem como com as condições do veículo (manutenção adequada), e do tráfego (controle de velocidade, conhecimento prévio dos pontos críticos das vias por onde será executado o transporte, etc.);

Mantém treinamento periódico para as situações emergenciais que envolvam acidentes com os produtos químicos transportados, para os motoristas e demais pessoas envolvidas, mantendo o registro dos treinamentos (pessoal treinado, instrutor e conteúdo programático) à disposição da fiscalização;

A lavagem, troca de óleo e abastecimento dos veículos deverá ser feita somente em locais devidamente licenciados para esta fim;

Mantém atualizado o Certificado de Índice de Fumaça dos veículos da frota, o qual tem validade de um ano a partir de sua emissão;

O empreendimento ficará sob fiscalização da SEMACE.

**Condicantes com Prazo:**

Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal Nº 99.274 de 05 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de 12 de julho de 2001;

A renovação desta Licença poderá ser requerida em até 120 (cento e vinte) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole o pedido de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;

Apresentar a SEMACE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento desta Licença, o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF de atividades potencialmente poluidoras ou

Fortaleza, sexta-feira, 22 de fevereiro de 2013



JOSE RICARDO ARAUJO LIMA  
Superintendente



IVAN BOTÃO DE AQUINO  
Diretor de Controle e Proteção Ambiental-DICOP  
Diretor

**RENOVAÇÃO**

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: FLAMAX SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS LTDA

CPF / CNPJ: 09021123000153

Endereço: AVENIDA DO AGRICULTOR Nº 1042 - 63011085

Município: JUAZEIRO DO NORTE/CE

Processo SEMACE: 2011-025941/TEC/RENLO

Nº SPU: 11616231-3



RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO EMBASADA NO PARECER TÉCNICO Nº 2291/2012-DICOP/GECON, REFERENTE A INCINERAÇÃO, EM 02 (DOIS) INCINERADORES DE MARCA LUFTECH, UM COM CAPACIDADE PARA 100 KG/HORA E OUTRO PARA 200 KG/HORA, DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (DOS GRUPOS A, B, E) E RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS: (RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, COM 50%; APARAS DE EVA, COM 20%; APARAS DE COURO, COM 10%; ESTOPAS CONTAMINADAS, COM 10% E FILTROS AUTOMOTIVOS E EPIS CONTAMINADOS, COM 10%), COM UM TOTAL DE 3600 KG/DIA DE RESÍDUOS A SEREM INCINERADOS PELA FLAMAX SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS LTDA, LOCALIZADA NA AV. DO AGRICULTOR, Nº 1042, BAIRRO SALGADINHO, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

**CONDICIONANTES:**

Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;

Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ambiental;

O descumprimento dos condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;

A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
- graves riscos ambientais e de saúde;

Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SEMACE;

Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa de licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA Nº 01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo que pode ser visualizado em: [http://www.semace.ce.gov.br/?page\\_id=264](http://www.semace.ce.gov.br/?page_id=264);

Fortaleza, sexta-feira, 25 de maio de 2012.

  
JOSÉ RICARDO ARAÚJO LIMA  
Superintendente

  
IVAN BRITO DE AQUINO  
Diretor de Controle e Proteção Ambiental-DICOP  
Gestão



Validade até: 25/5/2015

#### RENOVAÇÃO

Fornecer aos funcionários os EPI's adequados ao tipo de atividade exercida, conforme a NR-6 do Ministério do Trabalho;

Executar a operacionalização o incinerador, conforme apresentado no projeto executivo e no Estudo de Impacto Ambiental - EIA/RIMA apresentado à SEMACE;

O processo de incineração deverá atender aos critérios técnicos fixados na Resolução CONAMA Nº 316, de 25 de outubro de 2002, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de tratamento térmico de resíduos, complementados, sempre que julgado necessário, pelos órgãos ambientais competentes, de modo a atender às peculiaridades regionais e locais;

Os resíduos recebidos pelo sistema de tratamento térmico (incinerador) deverão ser documentados, por meio de registro, do qual conste sua origem, quantidade e caracterização, conforme disposições específicas dos artigos Resolução Nº 358, de 29 de abril de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, a qual dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências;

Adotar as medidas mitigadoras propostas para cada ação do empreendimento, principalmente com relação aos Planos de Monitoramento e Controle Ambiental;


Para a incineração de outros tipos de resíduos, que não estejam listados na Licença de Operação, a Flamar Serviços de Mão de Obras Ltda, deverá solicitar uma Autorização à SEMACE para a blendagem (mistura) dos resíduos a serem incinerados e a realizar o Teste de Queima, por Amostragem Isotérmica, para cada blendagem de resíduos. O empreendimento ficará sob fiscalização da SEMACE.

#### **Condicionantes com Prazo:**

Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal Nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de 12 de julho de 2000;

Apresentar à SEMACE, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias: Análise de Risco, com a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART; Plano de Contingência e Emergência do processo de incineração, com a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, de acordo com a Resolução CONAMA Nº 316, de 25 de outubro de 2002; Plano de Inspeção e Manutenção, com a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART; Apresentar o Certificado de Conformidade do Sistema de Proteção contra Incêndio e Pânico expedido pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará; Apresentar Planta Georreferenciada da unidade industrial, em SAD 69, em formato Shape, com a com a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART; Instalar os Sistemas de Monitoramento Contínuo e de seus Registros: das temperaturas (das câmaras de queima e na chaminé na saída dos gases), pressão do forno, oxigênio, monóxido

Fortaleza, sexta-feira, 25 de maio de 2012

  
JOSÉ DAVYDD ARAUJO LIMA  
Superintendente

  
MANOEL DE AQUINO  
Diretor de Controle e Proteção Ambiental - DICOP  
Diretor

#### RENOVAÇÃO

de carbono e dióxido de carbono, entre outros; e instalar o Sistema de Intertravamento;

Apresentar a cada ano, a contar da data de expedição desta Licença, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA, conforme estabelecido na Resolução COEMA nº 04/2012, Art. 12, §1. A SEMACE emitirá Termo de Referência, contendo as diretrizes para elaboração do referido Relatório Ambiental;

A renovação desta Licença poderá ser requerida em até 120 (cento e vinte) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole o pedido de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;

Apresentar a SEMACE, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento desta Licença, o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, emitido pelo IBAMA, conforme Art 9º, inciso XII e Art 17, inciso II, da Lei Federal nº 6.938 de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente.

#### **Automonitoramento:**

A Flamax Serviços de Mão de Obras Ltda., deverá apresentar semestralmente à SEMACE, como Automonitoramento o qualitativo e quantitativo dos resíduos incinerados, bem como o automonitoramento das emissões atmosféricas (dos dois incineradores), e dos efluentes líquidos;

A Flamax Serviços de Mão de Obras Ltda., deverá apresentar anualmente à SEMACE, como Automonitoramento o Relatório da Amostragem Isocinética dos Gases da Chaminé, dos dois incineradores, de acordo como a Resolução CONAMA N° 316, de 29 de outubro de 2002, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de tratamento térmico de resíduos. A referida empresa deverá informar previamente à SEMACE, quando da realização do Teste da Amostragem em Chaminé, para que os Técnicos da SEMACE acompanhem o referido Teste.

Fortaleza, sexta-feira, 25 de maio de 2012

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ RICARDO ARAÚJO LIMA  
Superintendente

  
\_\_\_\_\_  
NIVALDO DE AQUINO  
Diretor de Controle e Proteção Ambiental-DICOP  
Diretor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**  
**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA AO MEIO AMBIENTE**

**RESOLUÇÃO CONDEMA Nº 110/2013**  
**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LAO**

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, Município de Feira de Santana, no Estado da Bahia. No uso de suas atribuições, em reunião ordinária, realizada no Hotel Acalanto, localizado na Rua Torres, 77 – Centro, CEP 44.075-465, Feira de Santana – BA, no dia 29 de outubro de 2013, tendo em vista o que consta do Processo Nº. 03.1619/13- LAO – DIVLIC e do Parecer Técnico 439/2013 – DIVLIC – LAO,

**RESOLVE:**

Art. 1º, Conceder **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LAO)**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a Empresa Lubrasil Lubrificantes LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.396.591/0004-08, e inscrição municipal sob o Nº 40.130-7 localizada na Rua Urcema, nº 106, Limoeiro, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.097-708, coordenadas geográficas 12º 13' 29,2" de Latitude Sul e 38º 58' 54,2" de Longitude Oeste. Para desenvolver a atividade de Coleta e armazenamento e transbordo de óleo lubrificante usado ou contaminado. Portanto, promovemos a necessidade do cumprimento das condicionantes e constantes da natureza da Licença Ambiental de Operação que se encontram abaixo:

- I. Requerer previamente a SEMMAM, e a qualquer tempo, a competente licença para alteração que venha a ocorrer no projeto e ou processo ora licenciado, conforme Art. 1º, inciso II do Decreto Estadual nº. 8.169 de 22/02/02, que altera o Regulamento da Lei nº. 7.799/01.
- II. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da empresa, conforme Norma Regulamentadora nº



006/78 do Ministério do Trabalho; e cumprir todas as Normas Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego – NR's, pertinentes à atividade da empresa.

- III. Operação Única e Exclusivamente de Armazenagem e Transporte de Resíduos Contaminado ou Usado. Prazo: Contínuo
- IV. Elaborar um Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, para a atividade já exercida, por se tratar de produtos perigosos, de fácil combustão e alimentação de chama, apresentando documento de aprovação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e/ou de vistoria/confirmação do Corpo de Bombeiros. O Projeto deverá cumprir as exigências do Decreto Municipal nº 5434/92. No que se refere a equipamentos de combate a incêndio, seguir as recomendações da Portaria nº 3.214 MTE– NR 23. Prazo: 90 dias.
- V. Manter e cumprir integralmente as ações informadas no Plano de Emergência Ambiental – PEA e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, apresentados; mantendo em local visível ao público, placas de advertência com relação à periculosidade do material manuseado e com mensagem de campanhas educativas para segurança ambiental bem como a cédua comprovação, através de atas e folhas de presenças, de treinamentos realizados com os funcionários sobre os riscos existentes no setor onde executa suas atividades e sobre o uso de equipamentos de proteção individuais com orientação da adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências e risco.
- VI. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamento, derramamento, transbordamento, corrosão em tanques e tubulações de acordo com Normas Técnicas da ABNT pertinentes.
- VII. Nos locais onde se manipulam produtos químicos deverá ser realizado o monitoramento da exposição dos trabalhadores, conforme PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) da NR-1. Funcionários que manipula produtos químicos, em geral, devem ser monitorados biologicamente conforme o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional NR-7). Prazo: Contínuo



VIII. Manter uma cópia da Resolução, relativa à Licença Ambiental de Operação, no endereço de desenvolvimento das atividades do empreendimento, Rua Uricema, nº 970, Limoeiro, Feira de Santana, Bahia, para futuras fiscalizações e acompanhamento de cumprimento das condicionantes.

Art. 2º. Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes que consta no processo, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA;

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 29 de outubro de 2013.

  
Roberto Luis da Silva Turinho

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente



<b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Cota de Resgate do Bônus - GRU	Código de Resgate	20034
	Número de Referência	000000000001
	Competência	00/04
	Valor	300,00
Beneficiário <b>CONSTRUTORA QUERUS SALVO S.A</b>	CNPJ ou CPF do Beneficiário	004010400000
Beneficiário <b>BRUNO - BOM DIA BRASILEIRO SOC AMBIENTAL LTDA</b>	CNPJ Beneficiário	10004710011
Saldo a Pagar para FOMT e COTA DE RESGATE - FOMT ORGANIZADO Valor GRU Bônus de R\$ 300,00 (TRÊSCENTOS E ZERO REAIS) em favor de Agência Beneficiária inscrita em nome de seu representante <b>BR. CARLA MARI REIS DE CARVALHO</b>	(1) Valor do Principal	300,00
	(2) Desconto/Retenção	0,00
	(3) Outras deduções	0,00
	(4) Encargos	0,00
	(5) Outras Retenções	0,00
GRU SIMPLES Por determinação da Secretaria do Tesouro Nacional Saldo GRU Simples e pagamento é exclusivo ao Banco do Brasil S.A.	(6) Valor Total	300,00

0002000000-7 0000000000-7 0000000000-9 0000000000-0



14/02/2014 - BANCO DO BRASIL - 13:55:14  
25441855 8154

**COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COTA\_BONDA**

Convenio: GRU-COTA (RECIL\_ORIGEM/REF)  
 Código de Barras: 000000000-7 000000000-7  
 000000000-9 000000000-0  
 Data do pagamento: 14/02/2014  
 Valor em Dinheiro: 30,00  
 Valor em Cheque: 0,00  
 Valor Total: 30,00  
 NR\_AUTENTICACAO: 2.00E+00, 245,170,010

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento de União - GRU	Código do Recolhimento	200339	
	Número de Referência	0000002291834	
	Competência	02/2014	
	Vencimento	24/02/2014	
Beneficiário (Razão Social)	CONSTRUTORA QUERZ DA SILVA S.A	CNPJ ou CPF do Contribuinte	3312760318450
Beneficiário (Nome)	IBAMA - SIST. BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/PATRIZ	UO / Gestão	19036 / 19211
Injeção LÍQUIDA PARA FORTE E USO DE MOTOCICLETA - FORTE ORGANIZADOS Fone: 3196 0000; 02 328 0700; 00332028 0700 ou 3196 0000 Prazo / Emissão: 4 valores 2 anos a partir da data de pagamento. NL. CASA: NÃO RECEBER EM CASH	(*) Valor do Principal	30,00	
	(-) Descontos/Matutação	.....	
	(-) Outras Deduções	.....	
	(*) Valor Líquido	.....	
GRU SIMPLES Por determinação da Secretaria do Tesouro Nacional todos os GRU Simples o pagamento é exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(*) Juros / Encargos	.....	
	(-) Outras Anotações	.....	
	(=) Valor Total	30,00	

8580000000-3 30000363200-7 53036440000-9 00002291834-5



14/02/2014 - BANCO DO BRASIL - 13:54:32  
264410565 8152

COMPROANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

-----  
 Convenio GRU-GRA RECOL. UNIAO(REF)  
 Código de Barras 1500000000-3 30000363200-7  
 53036440000-9 00002291834-5  
 Data do pagamento 14/02/2014  
 Valor em Dinheiro 30,00  
 Valor em Cheque 0,00  
 Valor Total 30,00  
 -----

IN. AUTENTICAÇÃO 4, A25, 009, 500, 016, 020

RECEIÇÃO DE PAGAMENTO DE OBRAS DE INTERESSE PÚBLICO

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento:	20013-0	
	Fórmula de Referência:	0000000291836	
	Competência:	02/2014	
	Vencimento:	24/02/2014	
Contribuinte (Pessoa Física)	CONSTRUTORA QUERÓD BALVÃO S.A.	CNPJ ou CPF do Contribuinte	3347270218602
Contribuinte (Pessoa Jurídica)	IBAMA - INST. BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/SIA/SIZ	US / Débito	190034 / 19211
Inscrição L'EXCERCA PARA PORTA E SIA/SIZ DE MOTOCICLETA - POUVE OBRIGATORIO Marca: SYMA, Modelo: 100 170 170 170, Ano: 2013, Cor: Verde, Potência: 170W Atenção: Para tempo de validade por 2 anos a partir da data de pagamento. SR. DANIA, NÃO RECEBER EM CHEQUE	(+) Valor de Principal	30,00	
	(-) Descontos/Retenções	.....	
	(-) Outras deduções	.....	
	(+) Multas/Multa	.....	
GRU SIMPLES Por determinação da Secretaria do Tesouro Nacional Inscrição GRU Simples o pagamento é exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros / Encargos	.....	
	(+) Outros Acréscimos	.....	
	(-) Valor Total	30,00	

8566000000-4 30000363200-7 53036440000-0 0002291836-1



14/02/2014 - BANCO DO BRASIL - 13:54:54  
204410565 0153

COMPROVANTE DE PAGAMENTO COM COB, BMBA

Convenio GRU-GUIA RECOL. UNIAO(REF)  
 Código do Barras 8566000000-4 30000363200-7  
 53036440000-0 0002291836-1  
 Data do pagamento 14/02/2014  
 Valor em Dinheiro 30,00  
 Valor em Cheque 0,00  
 Valor Total 30,00  
 NR, AUTENTICACAO F, 20E, 342, CDE, 308, 603

AGUZE QUICABICHA



Proibido na Gerência Regional de  
Criação Sub-bacia de Segurança em  
Data 28/NOV/2013  
Ass. Servidor: THIAGO NUNES



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria dos Recursos Hídricos

REQUERIMENTO

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A

33.412.792/0003-22

(Nome ou Razão Social)

(CNPJ ou CNPJ)

com requerer junto à Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará a outorga de direito de uso de recursos hídricos/outorga de execução de obra ou serviço de interferência hídrica, conforme as especificações abaixo assinaladas e as constantes do formulário anexa, de acordo com o disposto na Lei n.º 14.844, de 28 de dezembro de 2010 e na legislação pertinente.

Categoria	Modalidade	Finalidade
<input type="checkbox"/> Outorga Preventiva	<input checked="" type="checkbox"/> Captação	<input type="checkbox"/> Abastecimento Humano (ANEXO 1)
<input checked="" type="checkbox"/> Outorga de Direito de Uso	<input type="checkbox"/> Uso de Espelho d'água	<input type="checkbox"/> Indústria (ANEXO 2)
<input type="checkbox"/> Transferência de Outorga	<input type="checkbox"/> Lançamento de Efluentes	<input type="checkbox"/> Irrigação (ANEXO 3)
<input type="checkbox"/> Alteração de Outorga	<input type="checkbox"/> Obras de Interferência Hídrica:	<input type="checkbox"/> Agricultura (ANEXO 4)
<input type="checkbox"/> Renovação de Outorga	<input type="checkbox"/> Serviço de Interferência Hídrica	<input type="checkbox"/> Turismo e Lazer (ANEXO 5)
<input type="checkbox"/> Desistência de Outorga	<input type="checkbox"/> Outros (especificar):	<input type="checkbox"/> Lançamento de Efluentes (ANEXO 6)
<input type="checkbox"/> Consulta Prévia		<input type="checkbox"/> Dissidência Animal (ANEXO 7)
<input type="checkbox"/> Outorga de Obras ou Serviços Hídricos		<input type="checkbox"/> Obras de Barragem (ANEXO 8)
<input checked="" type="checkbox"/> Regularização de Obra ou Serviço Hídrico		<input type="checkbox"/> Canais e Aduanas (ANEXO 9)
		<input type="checkbox"/> Poços/Água Subterrânea (ANEXO 10)
		<input checked="" type="checkbox"/> Transfêrência (ANEXO 11)
		<input type="checkbox"/> Dissidência (ANEXO 12)
		<input type="checkbox"/> Outros usos/obras (ANEXO 13)

especificar:

\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
*(Assinatura do requerente ou de seu representante legal)*

Dados do Requerente

Nome: CARLOS ALBERTO SILVA PEREIRA

End.: RUA, PADRE CARAPUCEIRO, Nº 733 - 7º ANDAR EMP. CENTER 1

Bairro: BOA VIAGEM

Localidade:

CEP: 51020-280

Município: RECIFE

RG: 1251641 SSP/PE

CPE: 102.738.834-53

Email:

Fone: 81-3463-2700

Fax:

Cel.:

*(Assinatura)*  
Eduardo Ferra  
Eng. Ambiental

7º Tabelionato de Notas *Cartório Fábio Lourenço*

Reconheço, por autenticação a firma de: CARLOS ALBERTO SILVA PEREIRA  
Recife, 01 de novembro de 2013  
Op.: 57  
Embr.: 2,75 ISNN: 0,59  
Município autorizado



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria dos Recursos Hídricos

ANEXO 11 - TRANSFERÊNCIA DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS											
<b>1. DADOS DA OUTORGA A SER TRANSFERIDA</b>											
Nº PROPOSTA/OUTORGA		DATA DE VALIDADE DA PROPOSTA/OUTORGA						PRazo de validade			
								Anos		meses	
<b>2. DADOS DO NOVO TITULAR DA OUTORGA</b>											
CONSTRITORA QUEIROZ GALVÃO S/A											
Cidade:											
CONSTRITORA QUEIROZ GALVÃO S/A											
Complemento											
Obra: PIS - Proj. de Integração do Rio São Francisco (Eixo Norte - LOTES 6 e 7)						CPF/CNPJ					
RUA PIRE CARVALHO, Nº 733						33.449.162/000-22					
PÁZIOS - EMPRESARIAL CENTER											
Inscrição Estadual											
IDA 1000000											
Município											
RECIFE											
UF PE											
CNP		000		001		Telefone		3463-2700		Fax	
51020-286											
E-mail:											
<b>3. JUSTIFICATIVA DA TRANSFERÊNCIA DA OUTORGA</b>											
A EIT - Empresa Industrial Técnica S/A, CPF/CNPJ 08.402.620/0003-90 detentora da Outorga Nº. 169/2009 emitida pela Secretaria dos Recursos Hídricos (SRH) e Coordenadoria de Gestão dos Recursos Hídricos (CGRH) do Estado do Ceará, durante o período de vigência do Contrato 32/2008 MI finalizado em 15/04/2012, concordou com a transferência da outorga em referência para a Construtora Queiroz Galvão S/A, CNPJ 33.442.792/0003-22 assim contratada do Ministério da Integração Nacional para execução das obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco (Eixo Norte - Lotes 6 e 7).											
<i>[Assinatura]</i> EIT - Empresa Industrial Técnica S/A Eduardo Porto Eng. Ambiental											
<b>4. DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA</b>											
Documento de anuidade do beneficiário da outorga (cópia autenticada).											
OBS: A transferência só poderá ser realizada nas mesmas condições da outorga original.											
Compromisso de pagamento do Documento de Arrecação Estadual - DAE. Acesso pelo site abaixo:											
<a href="http://www.sefaz.ce.gov.br/controle/aplicacao/sistema/servicos_cobranca/dae/ajuda/default.asp">http://www.sefaz.ce.gov.br/controle/aplicacao/sistema/servicos_cobranca/dae/ajuda/default.asp</a> . O código da receita é 7544.											
Número de Transferência de Outorga e taxa de emissão de R\$ 20 (Vinte) reais.											



*Recursos hídricos*

Participação na Gestão Regional de  
Cota Sotobacia da Salgado em:  
Data: 08 NOV 2013  
Ass. Senhor: FABIO ALVES

**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria dos Recursos Hídricos

**REQUERIMENTO**

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A

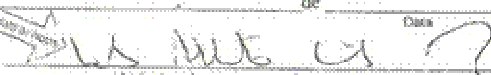
13.412.792/0003-22

(Nome ou Razão Social)

(CPF ou CNPJ)

O(a) requerente justifica à Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará a outorga de direito de uso de recursos hídricos ou entrega de execução de obras e/ou serviços de interferência hídrica, conforme as especificações abaixo assinaladas e as constantes do formulário anexo, de acordo com o disposto na Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010 e na legislação pertinente.

Categoria	Modalidade	Finalidade
<input type="checkbox"/> Outorga Preventiva	<input checked="" type="checkbox"/> Captação	<input type="checkbox"/> Abastecimento Humano (ANEXO 1)
<input checked="" type="checkbox"/> Outorga de Direito de Uso	<input type="checkbox"/> Uso de Espelho d'água	<input type="checkbox"/> Indústria (ANEXO 2)
<input type="checkbox"/> Transmissão de Outorga	<input type="checkbox"/> Lançamento de Efluentes	<input type="checkbox"/> Irrigação (ANEXO 3)
<input type="checkbox"/> Alteração de Outorga	<input type="checkbox"/> Obras de Interferência Hídrica	<input type="checkbox"/> Aquicultura (ANEXO 4)
<input type="checkbox"/> Renovação de Outorga	<input type="checkbox"/> Serviço de Interferência Hídrica	<input type="checkbox"/> Turismo e Lazer (ANEXO 5)
<input type="checkbox"/> Determinação de Outorga	<input type="checkbox"/> Outros (especificar): _____	<input type="checkbox"/> Lançamento de Efluentes (ANEXO 6)
<input type="checkbox"/> Consulta Prévia		<input type="checkbox"/> Dessedimentação Animal (ANEXO 7)
<input type="checkbox"/> Outorga de Obras ou Serviços Hídricos		<input type="checkbox"/> Obras de Barramento (ANEXO 8)
<input type="checkbox"/> Regularização de Obras ou Serviços Hídricos		<input type="checkbox"/> Canais e Adutorias (ANEXO 9)
		<input type="checkbox"/> Poços/Água Subterrânea (ANEXO 10)
		<input checked="" type="checkbox"/> Transformação (ANEXO 11)
		<input type="checkbox"/> Desativação (ANEXO 12)
		<input type="checkbox"/> Outros usos/obras (ANEXO 13) especificar: _____

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
  
 (Assinatura do requerente ou de seu representante legal)

**Dados do Requerente**

Nome: CARLOS ALBERTO SILVA PEREIRA

End.: RUA. PADRE CARAPUCEIRO, Nº 733 – 7º ANDAR EMP. CENTER I

Bairro: BOA VIAGEM

Localidade:

CEP: 51020-280

Município: RECIFE

RG: 3251041 SSP/PE

CPF: 102.738.834-53

Email:

Come: 81-3463-2200

Fax:

Cel.:

*Carvalho*  
**Equívoco Fábio**  
 Eng. Ambiental

**7º Tabelionato de Notas** *Carliano Fábio Lourenço*

Reconhecido Por Assinatura a Firma de: CARLOS ALBERTO SILVA PEREIRA  
 Recife, 01 de novembro de 2013  
 Op.: 57  
 Encl.: 2,93 TSHs: 0,59 Escrivão autorizado  
 Valido somente em o selo de autenticação e firma digital



Protocolado na Gerência Regional de  
 Oramento Sub-área de Segredo em:  
 Data: 08/NOV/2013  
 Ass. Servidor: TRIAÇO ALVES



**GOVERNO DO  
 ESTADO DO CEARÁ**  
 Secretaria dos Recursos Hídricos

**REQUERIMENTO**

**CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A**

**33.413.792/0003-22**

(Nome ou Razão Social)

(CPF ou CNPJ)

Este requerer junto a Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará a outorga de direito de uso de recursos hídricos/outorga de utilização de obras ou serviços de interferência hídrica, conforme as especificações abaixo assinadas e as condições do formulário anexo, de acordo com o disposto no Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010 e na legislação pertinente.

Categoria	Modalidade	Finalidade
<input type="checkbox"/> Outorga Preventiva	<input checked="" type="checkbox"/> Captação	<input type="checkbox"/> Abastecimento Humano (ANEXO 1)
<input type="checkbox"/> Outorga de Direito de Uso	<input type="checkbox"/> Uso de Espelho d'água	<input type="checkbox"/> Indústria (ANEXO 2)
<input checked="" type="checkbox"/> Transferência de Outorga	<input type="checkbox"/> Lançamento de Efluentes	<input type="checkbox"/> Irrigação (ANEXO 3)
<input type="checkbox"/> Alteração de Outorga	<input type="checkbox"/> Obras de Interferência Hídrica	<input type="checkbox"/> Agricultura (ANEXO 4)
<input type="checkbox"/> Retificação de Outorga	<input type="checkbox"/> Serviços de Interferência Hídrica	<input type="checkbox"/> Turismo e Lazer (ANEXO 5)
<input type="checkbox"/> Extinção de Outorga	<input type="checkbox"/> Outros (especificar):	<input type="checkbox"/> Lançamento de Efluentes (ANEXO 6)
<input type="checkbox"/> Consulta Prévia		<input type="checkbox"/> Dissociação Animal (ANEXO 7)
<input type="checkbox"/> Outorga de Obras ou Serviços Hídricos		<input type="checkbox"/> Obras de Barramento (ANEXO 8)
<input type="checkbox"/> Regularização de Obras ou Serviços Hídricos		<input type="checkbox"/> Casas e Adoções (ANEXO 9)
		<input type="checkbox"/> Poços/Água Subterrânea (ANEXO 10)
		<input checked="" type="checkbox"/> Transferência (ANEXO 11)
		<input type="checkbox"/> Destinação (ANEXO 12)
		<input type="checkbox"/> Outros usos/obras (ANEXO 13)

especificar:

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 (Assinatura do requerente ou de seu representante legal)

**Dados do Requerente**

Nome: CARLOS ALBERTO SILVA PEREIRA  
 Endereço: RUA. PADRE CARAPUCEIRO, Nº 733 – 7º ANDAR EMP. CENTER I - Bairro: BOA VIAGEM  
 Localidade: CEP: 51020-280 Município: RECIFE  
 Insc. Est.: 1251641 SSP/PE CPF: 102.738.834-53 Email:  
 Fone: 81-3461-7700 Fax: Cel.:

*Carvalho*  
**Eduardo Ferra**  
 Eng. Ambiental

**7º Tabelionato de Notas** Cartório Fábio Lourenço

Reconheço - Por Semelhança: firma de CARLOS ALBERTO SILVA PEREIRA  
 Recife, 01 de novembro de 2013  
 Op. 1 57  
 Emol: 2,73 TSNB: 0,39  
 Visto em: \_\_\_\_\_

ACILDE PEREIRA  
 Protocolado na Gerência Regional de  
 Onda Sub-bacia do Sanguão em  
 Data: 10/12/2013  
 Ass. Serv. Jucelino Soares

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
 Secretaria dos Recursos Hídricos

**REQUERIMENTO**

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A

33.412.792/0003-22

(Nome ou Razão Social)

(CNPJ ou CNPJ)

Vou requerer junto à Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará a outorga do direito de uso de recursos hídricos/outorga de execução de obra e/ou licença de interferência hídrica, conforme as especificações abaixo apresentadas e as constantes do formulário anexa, de acordo com o disposto na Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010 e na legislação pertinente.

Categoria	Modalidade	Finalidade
<input type="checkbox"/> Outorga Preventiva	<input checked="" type="checkbox"/> Captação	<input type="checkbox"/> Abastecimento Urbano (ANEXO 1)
<input checked="" type="checkbox"/> Outorga de Direito de Uso	<input type="checkbox"/> Uso de Espelho d'água	<input type="checkbox"/> Indústria (ANEXO 2)
<input type="checkbox"/> Transferência de Outorga	<input type="checkbox"/> Lançamento de Efluentes	<input type="checkbox"/> Irrigação (ANEXO 3)
<input type="checkbox"/> Alteração de Outorga	<input type="checkbox"/> Obra de Interferência Hídrica	<input type="checkbox"/> Agricultura (ANEXO 4)
<input type="checkbox"/> Renovação de Outorga	<input type="checkbox"/> Serviço de Interferência Hídrica	<input type="checkbox"/> Turismo e Lazer (ANEXO 5)
<input type="checkbox"/> Prorrogação de Outorga	<input type="checkbox"/> Serviço de Interferência Hídrica	<input type="checkbox"/> Turismo e Lazer (ANEXO 5)
<input type="checkbox"/> Cancelamento Preventiva	<input type="checkbox"/> Controle Especial	<input type="checkbox"/> Lançamento de Efluentes (ANEXO 6)
<input type="checkbox"/> Outorga de Obra em Serviços Hídricos		<input type="checkbox"/> Dissociação Animal (ANEXO 7)
<input type="checkbox"/> Regularização de Obra em Serviços Hídricos		<input type="checkbox"/> Obra de Barragem (ANEXO 8)
		<input type="checkbox"/> Canal e Adução (ANEXO 9)
		<input type="checkbox"/> Poço/Agua Subterrânea (ANEXO 10)
		<input type="checkbox"/> Transferência (ANEXO 11)
		<input type="checkbox"/> Revitalização (ANEXO 12)
		<input checked="" type="checkbox"/> Outras modalidades (ANEXO 13) especificar: <b>OBRA PÚBLICA FEDERAL</b>

10 de DEZEMBRO de 2013  
 Carlos Alberto Silva Pereira  
 (Assinatura do requerente ou de seu representante legal)

**Dados do Requerente**

Nome: CARLOS ALBERTO SILVA PEREIRA  
 End.: RUA PADRE CARAPUCEIRO, Nº 733 - 7º ANDAR EMP. CENTER I Bairro: BOA VIAGEM  
 Localidade: CEP: 31020-280 Município: RECIFE  
 RG: 1251601 SSP-PE CPF: 102.738.834-53 Email:  
 Fone: 81-3463-2700 Fax: Cel:

*Carvalho*  
**Eduardo Fetto**  
 Eng. Ambiental

**7º Tabelionato de Notas** Cartório Fábio Lourenço  
 Reconheço, por Semelhança a firma de CARLOS ALBERTO SILVA PEREIRA  
 Recife, 01 de novembro de 2013.  
 0p: 57  
 Emol: 2,95 (R\$) 0,57  
 [Assinatura]  
 Estabelecimento autorizado



ccaf.com.br - webmail x globoesporte.com x Tenho tem brechas no tri x Entrada (1) - alissongestor x Consulta de Processos | S x COMO BLOQUEAR CHA x

www.semace.ce.gov.br/institucional/servicos-institucional/consulta-de-processos/

Início - Windows Live Outros favoritos

SEMACE

**Institucional**  
Sobre o SEMACE

**Proteção Ambiental**  
Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização

**Florestal**  
Autorizações Ambientais e Agrícolas

**Biodiversidade**  
Unidades de Conservação

**Educação Ambiental**  
Programas e Projetos

Twitter RSS

ESTADO DO CEARÁ  
Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente

A Semace  
Ceará  
Câmara de Compensação  
Procuradoria Jurídica  
Comunicação  
Sites Recomendados

Órgãos do Estado  
COMPANHIA

Acesso Rápido  
O QUE VOCÊ PRECISA?  
TELEFONES ÚTEIS

Home >  
VOLTAR IMPRIMIR A+ A-

**Consulta de Processos**

**CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARÁ**

2011-013625/TEC/REILO  
SPU: 11364595-2  
Descrição: SOLICITA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO MIMOPRO DE BARBALHA-CE  
Situação: Em análise

Serviços  
Sistema de Atendimento  
Consulta de Boleto  
Biblioteca  
Alegações Finais e Pautas do Julgamento  
EJARMIA  
Corridões e Certificados  
TCFACE  
Diário Oficial do Estado  
Consulta de Processos  
Cadastro de Conselheiro  
Ouvidoria  
Modelo Autorização de Consultores

1 2 3 4 5 6

SHAPE -  
Definições e  
Conversão

Maio 2013